



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXIV — N.º 6

SEXTO-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1969

BRASÍLIA — D F

## SENADO FEDERAL

### ATA DA 6.ª SESSÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 1969

3.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO  
MARINHO

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Sebastião Archer — José Cândido — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Júlio Leite — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Vasconcelos Tórres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Celso Ramos — Antônio Carlos — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECER N.º 21, DE 1969

Da Comissão de Agricultura, sobre a Mensagem n.º 440, de 1968 (n.º 836/68, na Presidência), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Doutor Sérgio Ludovico Bertoni, para exercer a função de membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Relator: Sr. José Ermírio.

O Poder Executivo, através da presente Mensagem, submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 38 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, o nome do Doutor Sérgio Ludovico Bertoni, indicado para Membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Acontece, entanto, que o Senhor Presidente da República promulgou, em 15 de maio de 1969, o Decreto-Lei n.º 582, segundo o qual as nomeações em tela não estão mais subordinadas ao "placet" do Senado, motivo pelo qual opinamos seja arquivada a Mensagem sob exame.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1969. — João Cleofas, Presidente em exercício — José Ermírio, Relator — Ney Braga — Milton Trindade — José Feliciano.

#### PARECER N.º 22, DE 1969

Da Comissão de Agricultura, sobre a Mensagem n.º 441, de 1968 (n.º 837/68, na Presidência da República), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Engenheiro-Agrônomo Dario Tavares Gonçalves, para exercer a função de Membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Relator: Sr. José Ermírio

Através da presente Mensagem, o Senhor Presidente da República, nos termos da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, submete ao Senado a indicação do Engenheiro-Agrônomo Dario Tavares Gonçalves, para exercer a função de Membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

A matéria ora apreciada é idêntica à constante da Mensagem n.º 440. As nomeações para o Conselho do IBRA, atualmente, independem de aprovação do Senado, ex vi do Decreto-Lei n.º 582, de 15 de maio de 1969.

Somos, assim, pelo arquivamento da presente Mensagem.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1969. — João Cleofas, Presidente em exercício — José Ermírio, Relator — Ney Braga — Milton Trindade — José Feliciano.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência comunica que, em virtude do Decreto-Lei n.º 618, de 10 de junho de 1969, foram

EXEMPLAR ÚNICO

## EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA

SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO

Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Assinatura Via Superfície

Semestre .....	NCr\$ 20,00
Ano .....	NCr\$ 40,00

Número avulso .....

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02

## Assinatura Via Aérea

Semestre .....	NCr\$ 40,00
Ano .....	NCr\$ 80,00

NCr\$ 0,20

Tiragem: 30.000 exemplares

considerados prejudicados os seguintes vetos presidenciais aos Projetos:

## TOTALMENTE VETADOS

- PLC/117/67 (n.º 607/67, na Casa de origem), que cria dois cargos de Juiz Substituto do Trabalho ao Quadro da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, em Belém, Estado do Pará;
- PLC/1/68 (n.º 315/67, na Casa de origem), que cria, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, oito Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
- PLC/102/63 (n.º 416/59, na Casa de origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 7.ª Região da Justiça do Trabalho, e dá outras providências;
- PLC/87/68 (n.º 316/67, na Casa de origem), que cria, na 8.ª Região da Justiça do Trabalho, nove Juntas de Conciliação e Julgamento;
- PLC/90/68 (n.º 2.803/65, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 1.º da Lei

n.º 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais;

- PLC/120/68 (n.º 69/67, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração mínima dos bacheléis em Direito que exercem, com relação de emprego, a profissão de advogado;
- PL/23/68 (CN), que dá nova redação ao inciso IV do parágrafo único do artigo 174 do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966;
- PLC/161/68 (n.º 726/67, na Casa de origem), que cria o fundo da Procuradoria-Geral da República, e dá outras providências;
- PLC/130/64 (n.º 2.496/57, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário-mínimo, a jornada de trabalho e as férias anuais remuneradas dos advogados, e dá outras providências;
- PLC/10/68 (n.º 207/67, na Casa de origem), que dispõe sobre a soma, para fins de aposentado-

ria, dos tempos de serviço público federal e de atividade abrangida pela previdência social, e dá outras providências;

- PLC/177/68 (n.º 1.939/68, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí — o crédito especial de NCr\$ 180.000,00, para o fim que especifica;
- PLC/134/68 (n.º 1.562/68, na Casa de origem), que dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências;
- PLC/140/68 (número 1.584/68, na Casa de origem), que regula o ingresso no País de alimentos de qualquer natureza e outras utilidades, adquiridos no exterior, mediante doação, e destinados à assistência social;
- PLS/36/67 (DF), que fixa o horário de funcionamento do co-

mércio nas superquadras de Brasília — Distrito Federal;

- PLC/11/68 (n.º 3.314/57, na Casa de origem), que regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências;
- PLC/292/66 (n.º 2.336/64, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de corretor de jóias e pedras preciosas;

#### PARCIALMENTE VETADOS E SANCIONADOS

- PLC/37/68 (n.º 4.462/62, na Casa de origem), que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências (Lei n.º 5.414, de 10-4-68);
- PLS/115/58 (DF), que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências (Lei n.º 5.538, de 22-11-68);
- PL/26/68/CN, que modifica dispositivos da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior, e dá outras providências (Lei n.º 5.539 de 27-11-68);
- PL/32/68/CN, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências (Lei n.º 5.540, de 28-11-68);
- PLC/159/68 (n.º 1.751/68, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Zootecnista (Lei n.º 5.550, de 4-12-68);
- PLS 9/66 (DF), que dispõe sobre recursos nas causas em que fôr parte vencida a Fazenda Nacional (Lei n.º 5.554, de 6-12-68);
- PLC/158/68 (n.º 1.748, na Casa de origem), que altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º-5-43, e revoga as Leis n.ºs 4.066, de 28-5-62 e 5.472, de 9-7-68 (Lei número 5.562, de 12-12-68).

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mário)** — Há projeto de lei cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 2, DE 1969

Dispõe sobre as exigências referentes à prevenção e combate contra incêndios, nos edifícios do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

**Art. 1.º** — A construção de edifícios no Distrito Federal deve satisfazer as seguintes exigências no tocante à prevenção e combate contra incêndios:

- a) possuir escadas, poços e patamares por pavimento à prova de penetração de chamas e fumaça, separados do corpo principal do edifício por paradas de alvenaria de 0,25m de espessura, com comunicação em cada pavimento, através de portas incombustíveis, e que se abram no sentido da escada;
- b) ter saídas finais das escadas, no pavimento térreo, abrindo-se diretamente para o exterior. Quando providas de portas, sua abertura far-se-á de dentro para fora;
- c) ter as portas dos elevadores revestidas de material retardador de fogo, abrindo-se sempre, em todos os pavimentos, para o patamar dos elevadores, separados dos patamares das escadas, o qual se tornará independente do corpo do prédio quando fechadas as portas que para ele se abrem;
- d) não ter chaminé, nem poços de ventilação, os quais, quando necessários, serão substituídos por ventilação artificial e rede de tubos incombustíveis.

**Art. 2.º** — Os acessos às escadas de cada edifício deverão permanecer abertos e desimpedidos durante todo o tempo em que funcionar para o público, bem como para os seus proprietários ou inquilinos.

**Parágrafo único** — O não-cumprimento do disposto neste artigo importa na multa de 10 (dez) salários-

mínimos vigentes no Distrito Federal, na época do fato.

**Art. 3.º** — A circulação dos edifícios será sempre protegida por material retardador de fogo, comprovadamente testado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e que possua a concessão de "Marca de Conformidade", concedida e fiscalizada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Parágrafo único** — Nos casos em que as divisões internas do edifício forem de madeira ou assemelhado, deverá este material ser imunizado, ou revestido de material retardador de fogo de modo a satisfazer as exigências do artigo anterior.

**Art. 4.º** — O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal procederá anualmente à fiscalização nos edifícios do Plano-Piloto e Cidades-Satélites, da existência e condições de funcionamento de materiais e instalações destinados ao combate a incêndios tais como hidrantes, registros, canalização, depósito de água, mangueira, extintores, saídas de emergência e escadas.

**§ 1.º** — Verificada a inexistência ou falta de conservação de materiais referidos neste artigo, o proprietário dos edifícios será intimado a, dentro de 30 (trinta) dias da data da intimação, a satisfazer as exigências mencionadas, sob pena de pagar a multa no valor mencionado no parágrafo único do art. 2.º desta Lei.

**§ 2.º** — Se, dentro de 30 (trinta) dias da data da aplicação da multa, não tiverem sido tomadas as providências contidas neste artigo, será cassado o "habite-se" do edifício.

**§ 3.º** — Somente após a integral observância das exigências contidas neste artigo será concedido novo "habite-se".

**Art. 5.º** — Os cinemas, teatros, auditórios de rádio e televisão, e outros centros de diversão, deverão ter portas de emergência ou de vazão que permitam o rápido escoamento do público, devendo todos os componentes de sua decoração ser imunizados contra o fogo, sendo vedado o uso de material de fácil combustão.

**Art. 6.º** — Os edifícios referidos no artigo anterior que, a juízo do Corpo

de Bombeiros, não ofereçam segurança aos freqüentadores, terão o seu funcionamento proibido, até que satisfaçam as providências contidas nesta Lei.

**Art. 7º** — Quando julgar necessário, o Corpo de Bombeiros fará a visita periódica dos depósitos de materiais inflamáveis ou explosivos de qualquer espécie ou dimensão, podendo impedir a sua existência ou ordenar a sua remoção, desde que ofereçam perigo aos freqüentadores ou moradores do local onde se encontrem dítos depósitos ou explosivos.

**Art. 8º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1.969

#### Justificação

O presente projeto objetiva determinar normas acauteladoras contra sinistro pelo fogo, os quais, últimamente, vêm ocorrendo em número bem elevado, na Capital Federal, motivados pela falta de medidas preventivas contra incêndios, notadamente em decorrência do emprêgo inadequado de determinados materiais de construção.

Desde a construção, quando o Plano-Piloto era apenas um vasto canteiro de obras, inúmeras construções de Cidades Livres, áreas dos pioneiros, vez por outra eram devorados pelas chamas.

Já é quase tradição em Brasília, em certa época do ano, sermos surpreendidos por incêndios em decorrência de fatores diversos, tais como a prolongada estiagem dos meses de agosto a novembro que atinge baixíssimos índices de umidade relativa do ar.

A vista dos sinistros verificados ao longo dos 10 anos de existência de Brasília, convencemo-nos que muitos prédios aqui sediados não só facilitam sua propagação, como certos componentes ali colocados agravam tais sinistros, como tiras de plásticos do teto ao piso, que, como se sabe, são altamente inflamáveis e combustíveis.

Acresce que, sendo um dos componentes do concreto armado (brita) de origem calcária, logo que as cha-

mas alcançam qualquer dos elementos inflamáveis, estes iniciam sua desaperação, pois incêndios há que atingem mais de 700° de calor, que os atingindo, os reduz a cal.

Nos Palácios da Justiça, Planalto e Parlamento, escadas existem, onde apesar da luminosidade de Brasília, sem luz artificial, ninguém desce com segurança quando falta eletricidade, naqueles recintos, onde não penetra uma réstia de luz. Nestes próprios prédios dos Poderes da República, o perigo se agrava já que por serem sumptuosos, as passadeiras, tapetes e alfombras, com vários acréscimos de divisões de madeira também facilitam a propagação de futuros incêndios.

Acreditamos que Brasília seja Capital mais vulnerável do mundo, em matéria de incêndios, já que todo o seu patrimônio está comprometido a propagação do fogo, o qual não só está em perigo de ser destruído, mas e principalmente, os seus habitantes, que não se dão conta do permanente risco de vida.

Ao que se saiba, até aqui, os responsáveis pelas construções no Distrito Federal, não acordaram para o problema, que, por ser da maior seriedade, não permite ser postergado. Trata-se de adotar medidas já em parte existentes em várias capitais do País, capazes de assegurar maior segurança e tranqüilidade àqueles que são usuários obrigatórios de tais imóveis.

Estudando o que já está em vigor em várias capitais do País, encontramos como mais atualizada a Lei nº 374, de 16 de outubro de 1.963, do Estado da Guanabara, onde o glorioso Corpo de Bombeiros é o fiscal de seu fiel cumprimento. Propomos, desse modo, com algumas alterações à consideração desta Casa Legislativa da Capital do Brasil o presente Projeto de Lei, na convicção de estar proporcionando às autoridades responsáveis e a Brasília, instrumento da melhor valia, que ponha fim ao problema por nós enfocado.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1969. — Lino de Mattos.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o jornalista Danton Jobim, no artigo principal do jornal *Última Hora*, edição de 29 do corrente mês, ao comentar notícias sobre os propósitos do nobre Senador Oscar Passos de não pretender a sua recondução à presidência nacional do Movimento Democrático Brasileiro, traçou, em apreciação bem fundamentada, o que tem sido a luta oposicionista, e como se comportou e vem se comportando à frente da agremiação partidária da Oposição, o preclaro Senador do Estado do Acre. Registro, com muita alegria pessoal, que endosso totalmente as referências que o ilustre e conhecido homem de imprensa alinhou sobre a pessoa do nosso eminente colega, Senador Oscar Passos.

Procedo à leitura do artigo a quem estou referindo a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

As opiniões de Danton Jobim sobre os dias, que estão sendo vividos pela República Federativa do Brasil, merecem registros especiais. Devem ser transportados das páginas cotidianas dos jornais para a permanência dos Anais parlamentares. Os investigadores da História da vida política brasileira da nossa geração terão, em boa parte, nos escritos de Danton Jobim o retrato sem retoque dos acontecimentos e como se comportaram os protagonistas dos episódios principais ligados ao futuro da nacionalidade.

Leio, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o artigo sob o título:

"A PRESIDÊNCIA DO MDB

Danton Jobim

Notícia de Brasília anuncia que o Senador Oscar Passos tomou a irrevogável deliberação de renunciar à presidência do MDB.

É uma notícia triste para a Oposição. Chega numa hora difícil para ela, quando tem de firmar-se, perante os detentores do Poder, como um barco navegando em rumo certo, seguro de sua rota, com uma tripulação valente e

hábil ao mesmo tempo. Seu timoneiro precisa mostrar-se capaz de arrostar as tempestades ou contorná-las, conforme aos interesses do único partido que, no regime peculiaríssimo em que vivemos, representa bem ou mal as minorias.

O papel da Oposição é muito penoso nestes tempos em que, para defender a democracia se vem recorrendo a processos gritantemente antidemocráticos.

Quantas cabeças já rolaram entre os opositores? Quantos deles não alcançaram ser compreendidos no seu esforço para fincar a bandeira da Oposição legal? Esta procurou definir-se, mas não conseguiu abrir caminho, esbarrando no muro da intolerância e do radicalismo?

A imaturidade e a audácia de alguns foi confundida com a atitude do Partido. Os que mais gritaram, como sempre, foram tomados como a voz da Oposição. E os que forcejavam por obter um estatuto para a Oposição, um lugar ao sol para as minorias perseguidas, foram escarnecidos dentro de suas próprias fileiras, por uns poucos que se imaginavam aptos a empolgar a direção partidária.

Estes poucos exageravam sua força. Imaginavam que lhes bastaria soprar forte as trombetas para que ruissem as muralhas de Jericó.

Entretanto, o MDB por larga maioria escolheu um homem tranquilo, reflexivo, de formação antidemagógica, para a sua presidência. Oriundo de um pequeno Estado, esse homem jamais se inculcara para a liderança, mas todos o respeitavam pela sua prudência, espírito de disciplina partidária, coerência de atitudes e dignidade pessoal.

Quando o Sr. Oscar Passos foi indicado, numa hora aziaga, para a Oposição, muita gente perguntava quem era ele, que títulos exibia para a presidência do MDB. Hoje ninguém o pode ignorar. Tornou-se um nome nacional, que se confundiu com o do partido e passou

a viver o seu drama, como o depositário fiel de princípios que era preciso defender contra os ventos da má fortuna.

Conquistou a liderança. Houve momentos, podemos dizer, em que o MDB chamou-se Oscar Passos. As águas invadiam o convés, travavam um a um os tripulantes, arrebatavam os mais lúcidos, mais experimentados. Entretanto, o piloto lá permanecia firme, de pé, na ponte de comando, agarrado à roda do leme, nessa vigília de todas as horas e todos os minutos.

Graças a esse piloto, pode o MDB dizer que, naquelas horas de agonia, perdeu tudo, menos a honra. Ainda agora acabamos de assistir a uma cena histórica que há de ficar como uma página de sabedoria e de bravura nos anais de nossa vida política: o reaparecimento da Oposição na tribuna do Congresso, encarnada na figura austera e imperturbável de Oscar Passos, que não fugiu ao seu dever de prestar tributo aos companheiros que tombaram, nem ao dever de definir a posição do partido, que quer contribuir para a pacificação nacional e para a restauração do sistema democrático-representativo, mas não pode endossar os excessos cometidos nem renunciar à sua independência.

Que o MDB se una em torno do Senador Oscar Passos, para mantê-lo na presidência do partido. Não há renúncia irrevogável para homens do seu civismo quando o interesse do País e o de seu partido reclamam sua permanência num posto de honra, mas que só promete sangue, trabalho, suor e lágrimas."

Era, Sr. Presidente, o que eu desejava fosse transscrito nos Anais do Senado Federal. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guiomard — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Victorino Freire — Petrônio Portella — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — João Cleofas — Teotônio Vilela

— José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Paulo Tôrres — Benedicto Valladares — José Feliciano — Fernando Corrêa — Flinto Müller — Mello Braga — Attílio Fontana.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres. (Pausa)

S. Exa. não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Presentes 56 Srs. Senadores, passe à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 26, de 1969, do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento, na Sessão do Congresso Nacional realizada a 25 do corrente mês de outubro, feito pelo Sr. Senador Oscar Passos, Presidente Nacional do MDB, quando foram eleitos, para a Presidência da República, o Exmo. Sr. General Emílio Garrastazu Médici, e, para Vice-Presidente, o Exmo. Sr. Almirante Augusto Hamann Rademaker Grünwald.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)**

##### Item 2

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 30, de 1969, do Sr. Senador Manoel Villaça e outros, solicitando transcrição, dos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no Diário de Notícias de 26 de outubro sob o título "Congresso: O Desconhecido", de

autoria do jornalista Murilo Marroquim.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

**O SR. AURÉLIO VIANNA (Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, queremos fazer um breve pronunciamento sobre o Dia do Funcionário Público.

Lemos o manifesto da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil no dia da classe e ficamos impressionados com os dados que colhemos acerca da situação real do funcionário público, do servidor público no Brasil.

Ficamos sabendo que há cerca de setecentos mil funcionários públicos em nossa Pátria. Que em 1936 eram apenas sessenta mil os servidores públicos aqui existentes e que no espaço de trinta anos, portanto, alcançamos o número de setecentos mil, o que não significa um excesso, pois todos estamos convencidos de que há necessidade, apenas, de uma melhor distribuição daqueles que servem ao País nos seus serviços públicos.

Ficamos sabendo que há milhares de candidatos que, aprovados em concurso, jamais foram nomeados e extraímos alguns dados que nos impressionaram, grandemente, sobre os salários que auferem êsses cidadãos brasileiros que tanto vêm trabalhando para o desenvolvimento do Brasil.

O seu manifesto é equilibrado, porém, incisivo. Declara que há quinze anos o funcionalismo padece, que a sua luta por salários dignos e classificação justa malogrou sempre, que as suas aspirações mais sentidas fo-

ram asfixiadas com a suspensão da estabilidade, as medidas de disponibilidade aplicadas, as aposentadorias compulsórias decretadas e a institucionalização do regime da Consolidação das Leis Trabalhistas na administração civil, além da prática de admissões contra-recibos, com salários acima do teto fixado, desfigurando completamente o regime jurídico do Serviço Público e aviltando os vencimentos dos servidores do Estado.

Os funcionários declaram-se dispostos à continuação da luta, que vem de longos anos. E extraímos aqueles dados, a que me referi, sobre os salários recebidos pela classe: 95% dos funcionários públicos recebem menos de trezentos cruzeiros novos por mês; cerca, portanto, de 665.000 funcionários públicos, dos 700.000 existentes no Brasil percebem, repito, menos de trezentos cruzeiros novos mensais. E 60% dos setecentos mil, ou sejam, quatrocentos e vinte mil funcionários públicos, percebem em torno do salário-mínimo regional.

Sr. Presidente, este é um dos problemas mais sérios com que se vai defrontar a nova administração pública do Brasil; é um dos problemas mais angustiantes, um dos problemas mais graves. É um problema que vem desafiando todos os governos, que não têm encontrado uma solução compatível, uma solução que satisfaça ao contribuinte brasileiro e àquele que o serve, servindo o País como funcionário público.

O nosso partido, que sempre pugnou, que sempre lutou na defesa dos interesses legítimos da grande classe, ratifica a sua posição: colaborará no que lhe fôr possível, dentro do âmbito de sua competência, para que os funcionários públicos vejam satisfeitas as suas aspirações, de tal maneira, Sr. Presidente, que este espetáculo confrangedor que nos é apresentado, através da imprensa, pela palavra da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, não mais se repita, não continue.

Não homenageamos a grande classe no seu dia. Procuramos fazê-lo hoje, dando-lhe o nosso apoio e pedindo que todos leiamos atentamente o manifesto que foi publicado em alguns jornais, dos principais do nosso

País, revelando o drama, revelando o pensamento, revelando as aspirações do funcionalismo público do Brasil. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Não há mais orador inscrito.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA 1

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 19, DE 1969

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 19, de 1969, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Maria de Lourdes Veiga, Auxiliar Legislativo PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

### 2 PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 70. DE 1968

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que acrescenta parágrafo único ao art. 13 da Lei n.º 4.324, de 14 de abril de 1964, e dá outras provisões, tendo

PARECERES, sob n.os 17 e 18, de 1969, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, contrário;
- de Educação e Cultura, contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e e 15 minutos.)

ARTIGO PUBLICADO NO "DIÁRIO DE NOTÍCIAS" DE 26 DE OUTUBRO DE 1969, SOB O TÍTULO "CONGRESSO: O DESCONHECIDO", DE AUTORIA DO JORNALISTA MURILLO MARROQUIM, QUE SE PUBLICA NOS TÉRMOS DO REQUERIMENTO N.º 30, DE AUTORIA DO SR. SENADOR MANOEL VILLAÇA, APROVADO NA SESSÃO DE 30-10-69:

"CONGRESSO: O DESCONHECIDO  
Murilo Marroquim

Anticontinuismo — Revisão da Carta — A Planta Tenra — Coragem do Bom-Senso — Promoção Parlamentar — Artesanato Democrático — Confiança em Médici

Brasília — Recomposto o Congresso e armando-se o próximo Governo na

preparação dos seus quadros, resta saber que estrada o regime vai seguir, para atingir o que prometeu o General Médici: A democracia plena não é uma rota fácil. Aqui, na planura de Brasília, a realidade política adquire contornos singulares, impossíveis de ver noutras partes da Nação.

Aqui, no próprio edifício do Congresso, esbarram as duas linhas-mestras da arquitetura política: a verticalidade reta e alta, amaciada pelas curvas macias dos pratos invertidos, equilibrando-se ambas em jogos quase florais de visualidade plástica.

A jornada política exige esse mesmo equilíbrio de cores e linhas e o Congresso será o artífice da recuperação em marcha ou da final desgraça. O Congresso é, ainda, o grande desconhecido para a maioria da Nação; é o grande malsinado, o incomprendido, o sempre apedrejado e, no entanto é o único fiel espelho do País e, sem ele, qualquer recuperação política seria impossível.

A despeito de fechado, o comêço da solução atual da grande crise brasileira estêve com él; nos momentos decisivos, coube-lhe naturalmente a responsabilidade de compor, ajustar, atrair, esperar com paciência. Na essência, realizava a sua tarefa política.

#### ANTICONTINUÍSMO

No momento, o terceiro período revolucionário se ordena sob a inspiração ou pressão de posições políticas essencialmente militares. O Governo será político-militar, infenso à política eleitoral. Um Governo que não deseja oferecer heranças continuistas e tanto que, na Nova Carta, detém-se num violento acervo de inelegibilidades.

A renovação do Congresso, igualmente imposta, de modo reflexo, será o comêço de uma revolução política nacional sem precedentes. Na última reportagem para o *Diário de Notícias*, observei que o terceiro Governo Revolucionário pretendia mudar as normas políticas do segundo. As sesmarias políticas seriam revogadas; as capitâncias estaduais, oferecidas de antemão, já não o seriam. E que se implantaria um Ministério sem pretensões e sem condições para exigir, este ou aquêle, a herança do mando.

A informação foi válida; as inelegibilidades são drásticas e estendem-se a governadores e prefeitos. Atingem, igualmente, o Congresso, quando exige dos seus membros o comparecimento de pelo menos dois terços das sessões, sob pena de perda do mandato.

Como o farão, se breve teriam que visitar os seus redutos eleitorais? O exercício da política, em termos de profissionalismo, se torna mais difícil.

#### REVISÃO DA CARTA

A Carta em vigor terá que ser revisada muito breve, através de entendimentos entre o Executivo e o Legislativo. Deixa ou de ser norma e deixou de ser normativa para se tornar essencialmente regimentalista e, aqui e ali, se contradiz. Foi forjada no incêndio de uma crise e nasceu aos seus clarões. É um produto híbrido, com vistas a assegurar o que chamei de democracia autodefendida. Nunca tivemos uma constituição tão dirigida; é uma cartilha de recomendações, um manual de advertências, um catálogo de limitações — mas é a Constituição Revolucionária que nos foi prometida.

Face ao Legislativo, que é o tema destas notas, a Carta é um regimento. Não é amena e chega a ser cruel e punidora. Terá razão?

A história do nosso Congresso, como de todos os Congressos democráticos, é áspera e tortuosa; e a crônica em torno deles é geralmente injusta. Não apenas devido ao jargão de que seja um poder desarmado; mas, em consequência de ser um poder permanente, em permanente batalha de sobrevivência. O Congresso é o próprio povo, na sua continua luta intestina, dos municípios às cidades. Esta efervescência significa mais do que a sua grandeza; é a sua razão de existir.

O Congresso abriga, no seu bójo, as sementes de sua eventual destruição; devendo ser livre, tem que admitir os seus adversários radicais. E só a continuidade desse diálogo feroz explica a beleza de sua existência.

#### GRANDE DESCONHECIDO

Insisto em que o nosso Congresso é um grande desconhecido. Venho acompanhando a sua luta desde 46, quando, após outras crises, saímos da

Ditadura para uma nova Carta. O seu julgamento, pelo povo, não tem sido bom. A culpa cabe ao próprio Congresso, que só se promove de modo negativo através de comportamentos equivocados deste ou daquele representante. É mais julgado pelos discursos de plenário do que pelos estudos estafantes de suas comissões especializadas. Saberá o povo que os estudos das Comissões Técnicas do Congresso poderão oferecer uma biblioteca de volumes sobre a realidade brasileira? Não sabe. O Congresso não se divulga de forma direta e inteligente; deixa-se levar ao sabor da informação diária mutilada, batida, apoiada ou vilipendiada — que esse é o clima da política democrática.

Com a liberdade de errar e de acertar, o Congresso segue a sua rota, pois a democracia é uma prática e não uma teoria, um artesanato pobre ou nobre — mas, um trabalho de paciente evolução.

#### A PLANTA TENRA

Otávio Mangabeira costumava dizer que a democracia é uma planta tenra, a exigir cuidados de jardineiros celestiais. Seu irmão João acrescentava que, em face dela, deveríamos ter uma atitude suprema: a coragem de ter bom-senso. Atingimos com o terceiro Governo Revolucionário, a etapa em que os conselhos dos dois políticos se ajustam: bom-senso no trato da planta que renasce.

O recesso terminado deveu-se exclusivamente à falta de bom-senso, ao irrealismo, à grandiloquência e a posições comprometedoras. Se a Nova Carta é uma punição ao Congresso, o importante é que a tenhamos, como um novo ponto de partida.

As dificuldades estão sendo superadas e um novo Governo está às portas. É um Governo concebido para assegurar unidade militar, isentando-se claramente de compromissos partidários. Porta-voz de uma política militar como tal deve ser devidamente encarado pelos políticos civis.

O General Médici comprometeu-se a restaurar a democracia plena e não há por que duvidar dele. A tarefa do Congresso, no apoio e na crítica, é ajudá-lo na jornada democrática."

PRONUNCIAMENTO FEITO PELO SR. SENADOR OSCAR PASSOS, PRESIDENTE NACIONAL DO MDB, NA SESSÃO DO CONGRESSO NACIONAL REALIZADA A 25 DE OUTUBRO DE 1969, QUE SE PUBLICA NOS TÉRMOS DO REQUERIMENTO N.º 26, DE AUTORIA DO SR. SENADOR LINO DE MATTOS, APROVADO NA SESSÃO DE 30-10-69:

Sr. Presidente,

Srs. Congressistas:

Ao ocupar, pela primeira vez, a Tribuna do Congresso Nacional, depois do recesso que nos foi impôsto, quero prestar, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, sentida homenagem de especial estima e aprêço, de profunda consideração e respeito e de tranqüila solidariedade a todos os parlamentares afastados do nosso meio, através de punições políticas que não lhes apontaram culpas nem lhes permitiram defesa.

Para êles, dirigimos o nosso pensamento e o nosso respeito.

Sr. Presidente, no momento em que o General Emílio Garrastazu Médici vai receber os votos dêste Congresso, para sua investidura no cargo de Presidente da República, darei, por delegação expressa de meu partido, as razões que nos levaram a decidir pelo comparecimento a esta sessão e pela abstenção no ato de votar.

A eleição do Presidente da República, no momento atual da vida política brasileira, traduz a expectativa do retorno à normalidade democrática. Aqui presentes, queremos significar que damos um crédito à prometida normalização da vida nacional.

Eis o sentido do nosso comparecimento à presente sessão.

Abster-nos-emos, entretanto, de participar da votação, em virtude da defesa que vimos fazendo da eleição direta, através do voto secreto e do sufrágio universal, para todos os cargos eletivos.

Nossa atitude não significa desapreço ao candidato indicado, cujo pronunciamento à Nação despertou esperanças de um breve e seguro restabelecimento da plenitude democrática.

Abriindo o diálogo, dentro do desejo manifestado pelo futuro Presidente

de fazer o jôgo da verdade, aproveito a oportunidade para, ainda em nome do meu partido, dizer o que pensamos sobre a situação atual e fixar a nossa conduta política.

A emenda constitucional que acaba de ser outorgada, incorporando à Carta de 1967 o Ato Institucional n.º 5 e os posteriores, é o maior obstáculo à democratização plena do nosso País.

No que tange aos Direitos Políticos e Garantias Individuais, como ao mecanismo dos Poderes, vigoram as regras excepcionais e restritivas, e não os preceitos da Constituição.

A emenda reduz mais ainda a competência do Congresso e, estranhamente, chega a impor-lhe normas regimentais, que lhe cerceiam a liberdade de organizar os seus serviços e a sua própria vida interna.

Não houve uma reforma que traduzisse uma nítida abertura democrática, com o encerramento do ciclo punitivo indiscriminado, nem que garantisse a liberdade de opinião, o diálogo aberto e franco e a participação ativa e consciente do povo na solução dos problemas nacionais.

A filosofia que predomina na redação da emenda é a da restrição, do controle, da limitação. A nossa é a da liberdade responsável, para a unidade no esforço de recuperação.

Não olvidemos que a opinião pública comporta-se exatamente como as águas: quando lhes barramos a passagem, elas buscam outros caminhos...

O fator de intranquilidade e de crise, no momento em que o governo mantém o regime de exceção, não reside, portanto, na oposição.

A emenda constitucional abre, entretanto, a possibilidade do retorno à legalidade democrática, ao colocar nas mãos do Presidente da República a faculdade de revogar os atos de exceção.

A Nação espera que Sua Excelência utilize o mais breve possível dessa faculdade, praticando o ato histórico de restituir o Brasil ao pleno Estado de Direito.

A Carta de 1969, embora estabelecendo limites confusos, mantém a

inviolabilidade dos Deputados e Senadores, por suas opiniões, palavras e votos.

Esperamos que tal preceito seja respeitado e que nenhuma restrição impeça o livre exercício do mandato popular.

Assim entendendo, procederemos com absoluta liberdade nos nossos pronunciamentos e nos nossos votos.

Não autorizamos nem endossamos ofensas ou abusos, porque entendemos que quem se desmanda perde autoridade.

Continuaremos, como até aqui, a pugnar, por todos os meios legais e parlamentares ao nosso alcance, entre outros objetivos, pela pacificação da família brasileira, através da anistia ampla, exceto para crimes comuns; pela consolidação da forma democrática de Governo, condenando qualquer tipo de ditadura; pela defesa do regime representativo, através do sufrágio universal, direto e secreto; por um Parlamento permanente e soberano; pela intangibilidade do Poder Judiciário; pelo resguardo dos Direitos e Garantias Individuais; pela liberdade religiosa e da manifestação do pensamento; pelo melhor e mais pronto atendimento às necessidades mínimas do povo, no que tange à instrução, saúde, alimentação e moradia; pelo primado da lei; pela responsabilidade efetiva dos governantes, mormente no que diz respeito à aplicação dos dinheiros públicos, à preservação dos Direitos da Pessoa Humana e à liberdade de organização partidária e de voto; pelo desenvolvimento econômico do País, bem como da ciência e da técnica, dentro das nossas fronteiras, para fins pacíficos; pelo resguardo do nosso patrimônio do solo e do subsolo.

Entendemos que o preceito da Independência e Harmonia entre os Poderes é fundamental ao regime democrático e que o predomínio de um sobre os outros é ditadura real ou disfarçada.

Não aceitamos que a verdade seja atributo de um só ou de uns poucos, que a queiram impor aos demais. A vontade da maioria é que deve prevalecer, respeitados os direitos das minorias.

Regime democrático pressupõe homens livres, decidindo livremente os seus próprios destinos.

O saudoso Presidente Kennedy, em 1961, disse: "Pedimos reforma social levada a cabo por homens livres. Não a reforma que procure impor aos homens a tirania, de que nos livramos há séculos."

Meu partido condena a violência, qualquer que seja a sua origem e jamais deu guarida a atividades que não se enquadrasssem rigorosamente nas normas legais. Dentro delas exerceremos o nosso dever de fiscalizar os atos do Governo, apoiando os que considerarmos bons e úteis e combatendo sem temor os que julgarmos inconvenientes ou prejudiciais.

Não nutrimos animosidade contra nenhuma classe e repelimos com a maior veemência qualquer acusação de que o Poder Legislativo tenha sido omisso ou comprometido.

Não é omisso, Sr. Presidente, o Parlamento que, como caixa de ressonância da democracia, atua na vida nacional, debatendo idéias, estudando problemas e soluções, dizendo verdades que nem sempre são agradáveis de ouvir, errando e acertando, como em todos os parlamentos, em todas as coletividades; que dá ao Poder Executivo os instrumentos legais que lhe são solicitados, buscando aperfeiçoá-los segundo os pontos de vista pessoais ou os princípios programáticos de cada partido.

Não é omisso o Parlamento que analisa e vota centenas de proposições da mais alta valia apresentadas pelo Poder Executivo como pelos parlamentares, governistas ou da oposição.

Pode ter havido — ou haver ainda — dentro do parlamento quem não esteja à altura de sua nobre missão e não lhe dê todas as energias de que seja capaz. Em todas as classes, até mesmo no seio das igrejas, neste como em qualquer país, os há também, mas nem por isso temos o direito de incriminar e condenar uma coletividade inteira pelos erros de uns poucos.

No desempenho do mandato, os parlamentares estão submetidos ao

julgamento do povo, do qual todo poder emana e em cujo nome é exercido.

Outros Juizes podem surgir no entrevero das paixões, mas estarão armados apenas em ordenações transitórias, em legislação casuística ou no poder das decisões unilaterais.

Acreditamos na democracia. E democracia pressupõe o livre debate de idéias para esclarecimento e decisão da maioria.

Não compreendemos que se sacrifique a democracia a pretexto de defendê-la; que se destrua o organismo para eliminar os elementos que podem vir a ameaçá-lo.

O momento é difícil para a vida de todos os povos e os problemas que afigem a humanidade não podem ser resolvidos com a rapidez e a simplicidade que todos almejam. Estamos alcançando o fim de uma era, vivendo uma fase de profundas transformações.

Difícil são os problemas nacionais e os governos — os anteriores, o atual e os futuros — não podem nem poderão solucioná-los sem a participação consciente e entusiasta de todos os brasileiros.

Estamos persuadidos de que as nossas dificuldades ampliam-se na medida em que o povo é afastado do centro das decisões.

Nenhuma força de realização poderá igualar-se à força da vontade popular.

Reivindicamos o direito de serem reconhecidas e respeitadas as vitórias legais que obtivermos, até a ambicionada conquista do Poder.

Não temos motivos para desacreditar da palavra do futuro Presidente da República, mas é preciso que seja pacificada a família brasileira para que todos nós nos encontremos no mesmo plano, em igualdade de condições, com os mesmos direitos e deveres, para juntos empreendermos a obra ciclopica da salvação nacional.

É preciso que cada um dê livremente e com entusiasmo o seu quinhão de sacrifício e de esforço.

Nem elogiamos a violência, nem apoiamos os excessos.

Nem aplaudimos os abusos, nem condenamos a injustiça.

Equilíbrio e ponderação — eis o que esperamos do futuro Presidente da República.

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### 1.<sup>a</sup> REUNIÃO, DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1968.

As 15:00 horas do dia 12 de dezembro de 1968, em sua sala de reunião, sob a presidência do Sr. Senador Milton Campos, presentes os Srs. Carlos Lindenberg, Aloysio de Carvalho, Josphat Marinho, Clodomir Millet, Júlio Leite, Arnon de Mello e Nogueira da Gama, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Antônio Carlos, Eurico Rezende, Wilson Gonçalves, Pe-trônio Portela, Antônio Balbino e Edmundo Levi.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Cardos Linden-

berg que emite parecer favorável ao Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Finanças à Mensagem n.º 352, de 1968, submetendo à apreciação do Senado Federal a exposição de motivos do Senhor Prefeito do Distrito Federal, na qual solicita autorização para adquirir, através da Secretaria de Saúde, mediante financiamento pela SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT - WWED - ERLANGEM, da Alemanha Ocidental, o material que menciona.

Em discussão, o Sr. Clodomir Millet solicita providências do Sr. Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República a fim de ser feita a exigência constante da letra a do artigo 343 do Regimento Interno do Senado Federal, com o que concorda a Comissão.

Prosseguindo, o Sr. Carlos Lindenberg lê parecer pela constitucionalidade e juridicidade da emenda subs-

titutiva de autoria do Sr. José Guiomard ao Projeto de Lei da Câmara n.º 185, de 1965, que cria o Fundo de Assistência e Previdência do Serigneiro, e dá outras providências.

O parecer é aprovado pela Comissão.

Finalmente, o Senhor Senador Clodomir Millet lê voto preliminar sobre a consulta do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal a respeito das implicações advindas da aplicação das normas constitucionais e regimentais na apreciação do voto presidencial ao Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1968 — D.F., que dispõe sobre a Organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ocasião em que a Comissão decidiu publicá-lo para estudo, em virtude de se tratar de matéria cuja elaboração legislativa é da competência exclusiva do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário ad hoc, a presente ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### **COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

Nos termos da Resolução n.º 1, de 1969, ficam convocados os Senhores Senadores Membros da Comissão de Valorização da Amazônia para a sessão de instalação, a se realizar às 15 horas do dia 5 de novembro de 1969, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

Brasília, 28 de outubro de 1969. — José Guiomard, Presidente.

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **Instalação**

As dezesseis horas do dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e nove na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Mem de Sá, Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Srs. Senadores Duarte Filho, Adalberto Sena e Sigefredo Pacheco, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Campos, Antônio Balbino, Clodomir Millet, Petrônio Portella e Eurico Rezende.

Com a palavra, o Sr. Senador Mem de Sá comunica que convocara a reunião para que fôssem instalados os trabalhos da Comissão, congratulando-se com os Senhores componentes pelo comparecimento.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Adalberto Sena a fim de emitir parecer sobre a matéria constante da pauta.

Com a palavra, o Sr. Adalberto Sena lê parecer por Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1968, "que altera o item I do artigo 3.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)"; e profere, também, parecer, pela rejeição ao Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1968, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 13 da Lei n.º 4.324, de 14 de abril de 1964, e dá outras providências".

Em discussão e votação são os pareceres aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

##### **Instalação**

As 16 horas do dia 28 de outubro de 1969, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Bezerra Neto, Josaphat Marinho, Edmundo Levi, Antônio Carlos e Carlos Lindenberg e Arnon de Mello, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Campos, Antônio Balbino, Clodomir Millet, Petrônio Portella e Eurico Rezende.

Com a palavra, o Sr. Senador Aloysio de Carvalho comunica que convocara a reunião para que fôssem instalados, com solenidade, os trabalhos da Comissão, congratulando-se com os Senhores componentes pelo fato expresso desta primeira reunião.

Prosseguindo, o Sr. Presidente lembra que o Plenário aprovou uma Resolução mantendo, até 31 de março de 1970, nas Comissões Permanentes do Senado, a mesma composição da sessão legislativa anterior e, nestes termos consulta aos Senhores Membros se também está compreendida a permanência dos Senhores Presidente e Vice-Presidente ou se devemos fazer nova eleição.

Com a palavra, o Sr. Senador Wilson Gonçalves expõe seu ponto de vista de que o Projeto de Resolução aprovado abrange a composição e a permanência dos Presidente e Vice-Presidente. Os demais membros da Comissão, presentes, concordam unanimemente com o Senador Wilson Gonçalves.

O Senhor Presidente sugere várias medidas de ordem geral, em face da legislação em vigor, para um trabalho mais rápido e eficiente, as quais são aprovadas por unanimidade.

A seguir, o Sr. Senador Antônio Carlos propõe que a Comissão credencie o Sr. Senador Aloysio de Carvalho a se entender com o Senhor Presidente do Senado para que, através de um estudo da Comissão de Constituição e Justiça, sejam esclarecidos determinados pontos da Constituição, proposta que é aprovada, sem quaisquer restrições.

O Sr. Presidente submete à Comissão o dia de terça-feira, às 10 horas, para as reuniões ordinárias, ficando todos de pleno acordo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

#### **COMISSÃO DE ECONOMIA**

Nos termos da Resolução n.º 1, de 1969, ficam convocados os Senhores Senadores, Membros da Comissão da Economia para a Sessão de Instalação, a se realizar às 10 horas do dia 31 do corrente, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

Brasília, 29 de outubro de 1969. — Carvalho Pinto, Presidente.

### COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO (ALALC)

Nos termos da Resolução n.º 1, de 1969, ficam convocados os Senhores Senadores, Membros da Comissão da ALALC, para a Sessão de Instalação, a se realizar às 17 horas do dia 4 de novembro, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

Brasília, 29 de outubro de 1969. — Ney Braga, Presidente.

### COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

De ordem do Senhor Presidente, fica marcada para quarta-feira, dia 5 de novembro, às 16 (dezesseis) horas, a Sessão de Instalação desta Comissão.

Brasília, 29 de outubro de 1969. — Atílio Fontana, Presidente.

### COMISSÃO DE AGRICULTURA

#### ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1969.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador José Ermírio, Presidente, presentes os Senhores Senadores Ney Braga, João Cleofas, José Feliciano e Milton Trindade, reúne-se a Comissão de Agricultura para a sua reunião de Instalação, nos termos da Resolução n.º 1, de 1969.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senhores Senadores Argemiro de Figueiredo e Teotônio Vilela.

Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente submete à aprovação da Comissão uma moção de congratulações pelo reinício dos trabalhos parlamentares, notadamente no que diz respeito a este órgão técnico.

Colocada em votação, sem restrições, é aprovada.

Em prosseguimento, o Senhor Senador João Cleofas pede a palavra e, na oportunidade, propõe um voto de confiança ao Exmo. Sr. Professor Cirne Lima, indicado para titular da Pasta da Agricultura, esperando que o discernimento do novo Ministro al-

cance a importância dos problemas agropecuários brasileiros, no que é apoiado pelos Senhores Senadores José Feliciano e Ney Braga.

Submetida à votação é, por unanimidade, a proposta aprovada.

Continuando, o Senhor Presidente, de conformidade com as normas regimentais, passa a Presidência dos trabalhos ao Senhor Senador João Cleofas, Vice-Presidente, a fim de relatar a matéria constante da pauta.

Com a palavra, o Senhor Senador José Ermírio opina pelo arquivamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 582, de 15 de maio de 1969, das seguintes mensagens:

— Mensagem n.º 440, de 1968 (n.º 836/68, na Presidência da República), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Doutor Sérgio Ludovico Bertoni, para exercer a função de Membro da Diretoria do Instituto Brasileiro da Reforma Agrária.

— Mensagem n.º 441, de 1968 (n.º 837/68, na Presidência da República), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Engenheiro Agrônomo Dario Tavares Gonçalves, para exercer a função de Membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Em seguida, colocados em votação, sem restrições, são os pareceres aprovados.

Reassumindo a Presidência, o Senhor Senador José Ermírio, Presidente, declara esgotada a matéria constante da pauta.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

#### Instalação

As quinze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, sob a Presidência do Senhor Senador Benedicto Valladares, Presi-

dente, presentes os Senhores Senadores Filinto Müller, Aloysio de Carvalho, Antônio Carlos, Mem de Sá, Fernando Corrêa, Arnon de Melo e Pessoa de Queiroz, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Ney Braga, Milton Campos, Jésé Cândido, Aurélio Vianna, Oscar Passos, Wilson Gonçalves e José Guiomard.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunica que convocara a reunião para que fossem instalados, com solenidade, os trabalhos da Comissão, congratulando-se com os demais membros da Comissão pelo fato expresso desta primeira reunião.

Prosseguindo, o Senhor Senador Benedicto Valladares lembra que o Plenário aprovou uma Resolução mantendo, até 31 de março de 1970, nas Comissões Permanentes do Senado Federal, a mesma composição da sessão legislativa anterior, consultando aos Senhores Membros se também está compreendida a permanência dos Senhores Presidente e Vice-Presidente ou se devemos fazer nova eleição, tendo os Senhores Senadores manifestado, unicamente, pela permanência.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião. Para constar eu, Aluisio Rodrigues Lobato, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

— Benedicto Valladares.

### COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

#### ATA DA 1.ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1969

As dezesseis horas do dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, na Sala da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Paulo Tôrres, Presidente, presentes os Senhores Senadores Oscar Passos, Vice-Presidente; José Guiomard, Lobão da Silveira, Ney Braga, José Cândido e Argemiro de Figueiredo, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal.

Verificada a presença de todos os Membros Titulares em exercício, o Sr.

Presidente agradece o seu comparecimento à presente reunião, destinada à instalação dos trabalhos dêste órgão do Poder Legislativo na 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 6.<sup>a</sup> Legislatura.

Lembra o Sr. Presidente que, nos termos da Resolução n.<sup>o</sup> 1, de 1969, aprovada pelo Plenário desta Casa, foi prorrogada até 31 de março do ano vindouro a atual constituição das Comissões, o que dispensa nova eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente dêste órgão técnico.

Usando da palavra, o Senhor Senador Ney Braga tece considerações sobre as atividades do Poder Executivo, nos termos da Constituição e da Legislação Revolucionária, durante o período de recesso do Congresso Nacional. Aborda principalmente as alterações sofridas pela Lei de Segurança Nacional, tendentes a atualizar e tornar mais eficiente aquèle Diploma Legal.

O Sr. Presidente, em seguida, pondera que será cabível um reexame das matérias submetidas à apreciação desta Comissão, em face dos decretos-leis emitidos pelo Poder Executivo durante o período de recesso do Legislativo, atingindo e regulando praticamente todos os setores de vida nacional.

Em prosseguimento, o Sr. Presidente designa o Senhor Senador Ney Braga para as funções de Relator dos dois projetos submetidos à apreciação dêste órgão, a saber:

Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 87, de 1961 (n.<sup>o</sup> 3.928-B/58, na Casa de origem), que dá nova redação ao n.<sup>o</sup> 2 da letra b do Estatuto dos Militares, e dá outras providências e

Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 68, de 1968, que obriga os quartéis do Exército, as bases da Aeronáutica e os navios da Marinha do Brasil a incluir, em seus cardápios, pelo menos 2 (dois) pratos de peixes, moluscos ou crustáceos, por semana, bem como a servir 1 (um) copo de vinho nacional aos soldados e marinheiros.

Finalmente, o Sr. Presidente reitera os agradecimentos à Comissão pela presença e conclui formulando um voto de confiança no Governo que inicia amanhã seu período no comando da Nação.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião; para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

#### 1.<sup>a</sup> REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1969

As dezessete horas do dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, sob a Presidência do Senhor Senador José Leite, Presidente, presentes os Senhores Senadores Celso Ramos, Arnon de Mello, Atílio Fontana e Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Domicílio Gondim, João Cleofas, Sebastião Archer e Pessoa de Queiroz.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente procede à leitura da Resolução n.<sup>o</sup> 1, de 1969, que mantém até 31 de março de 1970, nas Comissões Permanentes do Senado, a mesma composição da sessão legislativa anterior.

O Sr. Presidente declara que, em face da Resolução citada, de autoria da Douta Comissão Diretora, aprovada unanimemente pelo Plenário, a presente Reunião se destina à instalação dêste Órgão do Poder Legislativo e às providências iniciais para o seu funcionamento pleno na 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 6.<sup>a</sup> Legislatura.

Em seguida, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Senadores membros da Comissão e passa ao item primeiro da pauta dos trabalhos: "Distribuição de Projetos".

O Sr. Presidente faz referência à situação criada, pela edição de centenas de Decretos-Leis pelo Poder Executivo, e manifesta ponto de vista, no sentido de que aquéllos Diplomas Legais atingiram inúmeros Projetos em tramitação no Congresso Nacional, o que torna aconselhável seu reexame sob aquélle aspecto.

Consultados os Srs. Membros Presentes, o Sr. Presidente resolve avocar, para remessa à Assessoria Legislativa com vistas a um estudo sob aquélle aspecto, os seguintes projetos, em tramitação nesta Comissão:

- Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 108, de 1968, que modifica o artigo 75 do Código Brasileiro do Ar, no tocante à exploração de serviços aéreos não regulares de carga;
- Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 86, de 1968, que dispõe sobre a emissão, pelo Poder Executivo, de uma série de selos comemorativos da obra de Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello;
- Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 131, de 1968, que inclui no Plano Nacional de Viação a Rodovia que liga Pato Branco—Francisco Beltrão—Capanema, com terminal nas Rodovias BR-158/373 e BR-163, no Estado do Paraná, e dá outras providências;
- Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 210, de 1968 (n.<sup>o</sup> 3.697-A/66 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, a doar aos Municípios onde se localizavam os imóveis pertencentes à União e que serviram a ramais ferroviários extintos;
- Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 195, de 1968 (n.<sup>o</sup> 1.556-A/68 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a emitir selo postal comemorativo do segundo centenário de Itapeva, Estado de São Paulo, e dá outras provisões;
- Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 186, de 1968 (n.<sup>o</sup> 1.637-B/68 na Casa de origem), que passa a integrar no Plano Rodoviário Nacional o traçado da Rodovia Estadual PA-70, do Estado do Pará; e
- Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 109, de 1968, que acrescenta um inciso ao art. 2.<sup>º</sup> da Lei Delegada n.<sup>o</sup> 10, de 11 de outubro de 1962, que Cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e dá outras providências.

Em prosseguimento, o Sr. Presidente passa ao item segundo da Pauta: "Assuntos Gerais".

Destaca as realizações do Governo nos setores afetos à apreciação deste Órgão técnico, manifestando especial regozijo pela permanência do Coronel Mário David Andreatta à frente do Ministério dos Transportes, no que é aplaudido pelos Srs. Senadores presentes.

Ressalta o muito que foi feito no setor da Marinha Mercante e na política de transportes rodoviários.

No tocante às Comunicações, o Sr. Presidente menciona o considerável progresso do Brasil no Governo Costa e Silva e faz votos de que o novo titular daquela Pasta, Coronel Higino Corsétti seja o incrementador dos planos existentes e atinja novas metas naquele setor vital para a integração nacional.

Plenamente apoiado pelos Srs. Membros da Comissão, o Sr. Presidente conclui afirmando sua fé no desenvolvimento do Brasil, momente no que diz respeito às comunicações, transportes e obras públicas, e dá por encerrada a presente Reunião.

Para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### **COMISSÃO DE SAÚDE**

##### **1.<sup>a</sup> REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1969.**

As dezesseis horas do dia trinta de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, na Sala de Reuniões da

Comissão de Relações Exteriores, sob a Presidência do Sr. Senador Siefredo Pacheco, Presidente, presentes os Srs. Senadores Duarte Filho, Fernando Corrêa, Manoel Villaça, Clodomir Millet, Adalberto Sena e Sebastião Archer, reúne-se a Comissão de Saúde.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Dando inicio aos trabalhos, o Sr. Presidente procede à leitura da Resolução n.<sup>o</sup> 1, de 1969, que mantém até 31 de março de 1970, nas Comissões Permanentes do Senado, a mesma composição da Sessão Legislativa anterior.

O Sr. Presidente declara que, em face da Resolução citada, de autoria da Douta Comissão Diretora, aprovada unanimemente pelo Plenário, a presente Reunião se destina à instalação deste Órgão do Poder Legislativo e às providências iniciais para o seu funcionamento pleno na 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 6.<sup>a</sup> Legislatura.

Em seguida, o Sr. Presidente declara instalada a Comissão de Saúde para os trabalhos da presente Sessão Legislativa. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### **COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

##### **1.<sup>a</sup> REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1969.**

As dezessete horas do dia trinta de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, sob a Presidência do Sr. Senador Josaphat Marinho, Presidente, presentes os Senhores Senadores Domicio Gondin, José Leite, Paulo Tôrres, Carlos Lindenbergs e José Ermírio, reúne-se a Comissão de Minas e Energia. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Celso Ramos.

Dando inicio aos trabalhos, o Sr. Presidente procede à leitura da Resolução n.<sup>o</sup> 1, de 1969, que mantém até 31 de março de 1970, nas Comissões Permanentes do Senado, a mesma composição da Sessão Legislativa anterior.

O Sr. Presidente declara que, em face da Resolução citada, de autoria da Douta Comissão Diretora, aprovada unanimemente pelo Plenário, a presente Reunião se destina à instalação deste Órgão do Poder Legislativo e às providências iniciais para o seu funcionamento pleno na 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 6.<sup>a</sup> Legislatura.

Em seguida, o Sr. Presidente declara instalada a Comissão de Minas e Energia para os trabalhos da presente Sessão Legislativa. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

	Preços
Volume com 680 páginas em brochura .....	NCR\$ 30,00
Volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia .....	NCR\$ 40,00

### Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulfente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica; não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

### I PARTE

a) Classificação, por artigo, do Código Civil .....	V
b) Legislação Complementar .....	CLXV

### II PARTE

a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil .....	1
b) Julgamentos .....	27

### III PARTE

a) Índice alfabético remissivo .....	389
b) Índice numérico por espécie de processo .....	458

**NOTA:** Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Poderes, Cx. Postal n.º 1.503 — Brasília — DF.

### POSTOS DE VENDAS DESTAS PUBLICAÇÕES:

#### EM BRASÍLIA

Livraria Eldorado Brasília LTDA.

- SQS 305, lojas 12 e 13 — Telefone: 42-0605
- SQS 108, lojas 4 e 5 — Telefone: 42-4479
- Edifício Jockey Club — loja 1
- Caixa Postal n.º 2.153 — Atendem-se pedidos pelo Reembolso Postal.

Loja do Livro LTDA.

- SQS 103, loja 6 — bloco C — Telefone: 42-9888
- SQS 309, lojas 3 e 4 — Telefone: 42-8596

#### EM SÃO PAULO

Livraria Saraiva LTDA.

- Rua José Bonifácio, 203 ZP 2
- (Livraria Forense) Largo São Francisco, 20
- Rua Riachuelo, 201 — 5.º andar

#### NO RIO DE JANEIRO

Livraria Forense LTDA.

- Avenida Erasmo Braga, 299

Livraria São José

- Rua São José, 38

Livraria do Saguan do Ministério do Trabalho

- Avenida Presidente Antônio Carlos, 251

## ATOS E DECRETOS-LEIS

**ATOS INSTITUCIONAIS DE 1 a 4**

**ATOS COMPLEMENTARES DE 1 a 37**

**DECRETOS-LEIS N.<sup>o</sup>s 319 a 347 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1967 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO**

**1.<sup>o</sup> volume contendo 266 páginas — preço: NCr\$ 10,00**

**ATO INSTITUCIONAL N.<sup>o</sup> 5**

**ATOS COMPLEMENTARES N.<sup>o</sup>s 38 a 40**

**DECRETOS-LEIS N.<sup>o</sup>s 348 a 409 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1968 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO**

**2.<sup>o</sup> volume contendo 312 páginas — preço: NCr\$ 10,00**

**ATOS INSTITUCIONAIS N.<sup>o</sup>s 6 e 7**

**ATOS COMPLEMENTARES N.<sup>o</sup>s 41 a 50**

**DECRETOS-LEIS N.<sup>o</sup>s 410 a 480 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO**

**3.<sup>o</sup> volume contendo 302 páginas — preço: NCr\$ 10,00**

**ATOS INSTITUCIONAIS N.<sup>o</sup>s 8 e 9**

**ATO COMPLEMENTAR N.<sup>o</sup> 51**

**DECRETOS-LEIS N.<sup>o</sup>s 481 a 563 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO**

**4.<sup>o</sup> volume contendo 488 páginas — preço: NCr\$ 15,00**

**NOTA:** Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Poderes, Cx. Postal n.<sup>o</sup> 1.503 — Brasília — DF.

### **POSTOS DE VENDAS DESTAS PUBLICAÇÕES:**

#### **EM BRASÍLIA:**

LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.

— SQS 305, lojas 12 e 13 — Telefone: 42-0605

— SQS 108, lojas 4 e 5 — Telefone: 42-4479

— Edifício Jockey Club — loja 1

— Caixa Postal n.<sup>o</sup> 2.193 — Atendem-se pedidos pelo Reembolso Postal.

— SQS 103, loja 6 — bloco C — Telefone: 42-9888

— SQS 309, lojas 3 e 4 — Telefone: 42-8596

LOJA DO LIVRO LTDA.

LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA

#### **EM SÃO PAULO**

LIVRARIA SARAIVA LTDA.

— Rua José Bonifácio, 203 ZP 2

CIA. EDITÔRA FORENSE

— (Livraria Forense) Largo São Francisco, 20

LIVRARIA JURÍDICA JOSÉ BUSHATSKY

— Rua Riachuelo, 201 — 5.<sup>o</sup> andar

#### **NO RIO DE JANEIRO**

LIVRARIA FORENSE LTDA.

— Avenida Erasmo Braga, 299

LIVRARIA SÃO JOSÉ

— Rua São José, 38

LIVRARIA DO SAGUÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

— Avenida Presidente Antônio Carlos, 251

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
CAIXA POSTAL 1503  
BRASÍLIA — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NC\$ 0,20